



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

INDICAÇÃO n.º 13101/2019

ASSUNTO: pedido de atuação para derrubar veto do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Sr. David Samuel Alcolumbre Tobelem, Presidente do Senado Federal (PD/AP)

ENDEREÇO: Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, térreo, Brasília/DF, CEP n.º 70.165-900

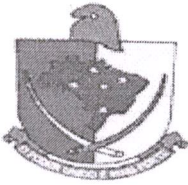
Santos Dumont, 25 de novembro de 2019.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 93¹ do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, apresentar a seguinte indicação, que foi apreciada pelo Poder Legislativo Municipal, **solicitar atuação para que investimentos na área de pesquisa em doenças raras sejam aprovados e não vetados.**

Conforme as notícias em anexo, o projeto do ex-Senador Federal Eduardo Suplicy, aprovado no Congresso Nacional, foi vetado pelo Presidente Jair Bolsonaro.

Requeiro sua atuação, tendo em vista que munícipes de Santos Dumont que sofrem de doenças raras entendem que o projeto precisa ser aprovado. O veto,

¹ "Art. 93. Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público, dispensado o parecer de Comissões Permanentes." (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

“Terra do Pai da Aviação”

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600


Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

portanto, precisa ser derrubado.

O projeto vetado visa garantir o desenvolvimento de medicamentos, vacinas e terapias para doenças raras ou negligenciadas pela indústria farmacêutica.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, podendo me reunir para discutir o assunto, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.



Conrado Luciano Baptista
Vereador e Presidente do PT
Santos Dumont/MG
(32) 9 8822-4227

25/11/2019

Governo veta projeto que garantia recursos para pesquisa de doenças raras — Senado Notícias



Pesquisa científica pode promover a preservação ambiental, explicam especialistas

- [ÚLTIMAS NOTÍCIAS](#)
- [Monitoramento das metas do Brasil para o clima será tema de debate na CMMC](#) | 15h10
- [Senadores comentam aumento de 30% do desmatamento na Amazônia](#) | 13h48
- [CMA aprova Política de Combate ao Desperdício de Água](#) | 09h27
- [Pesquisa científica pode promover a preservação ambiental, explicam especialistas](#) | 20h41
- [VER TODAS >](#)
- [Mais](#)
 - [Internacional](#)
 - [Agricultura](#)
 - [Segurança](#)
 - [Cultura](#)
- [Internacional](#)
- [Agricultura](#)
- [Segurança](#)
- [Cultura](#)
- [Infomaterias](#)
- [Especial reforma da Previdência](#)

[WhatsApp](#)

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Instagram](#)

[Jornal](#)

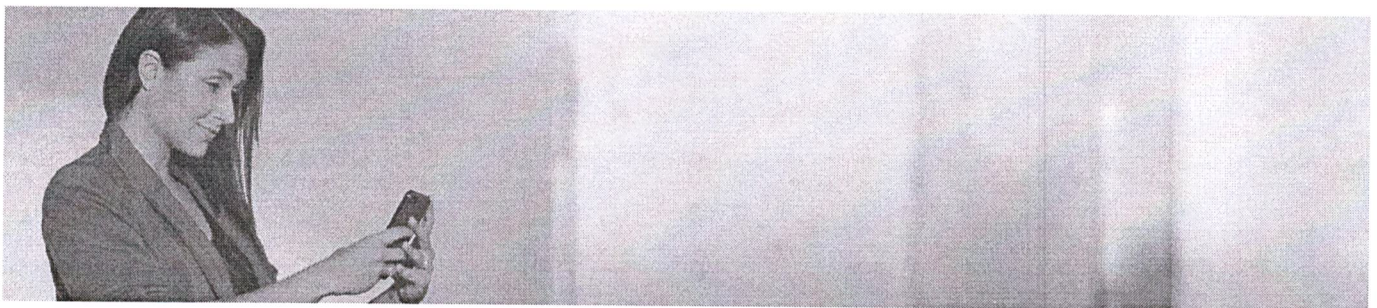
[Rádio](#)

[TV](#)

[Fotos](#)

[Senado Multimídia](#)

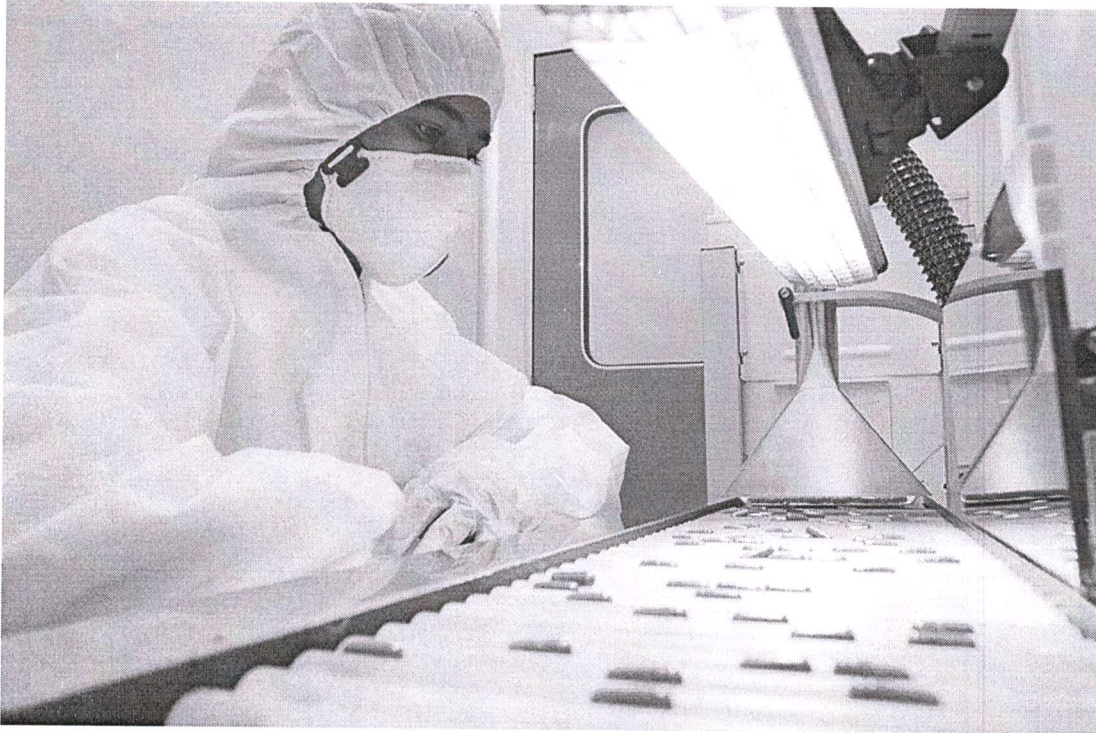
- [Infomaterias](#)
- [Especial reforma da Previdência](#)
- [Jornal](#)
- [Rádio](#)
- [TV](#)
- [Fotos](#)
- [Senado Multimídia](#)



1. [Home](#)
2. [Matérias](#)
3. [Sanções/Vetos](#)

Governo veta projeto que garantia recursos para pesquisa de doenças raras

Da Redação | 03/10/2019, 11h39



O presidente da República, Jair Bolsonaro, vetou integralmente projeto que reserva pelo menos 30% dos recursos do Programa de Fomento à Pesquisa da Saúde para o desenvolvimento de medicamentos, vacinas e terapias para doenças raras ou negligenciadas pela indústria farmacêutica. O [veto total](#) à proposta, do ex-senador Eduardo Suplicy (PT-SP), está publicado em edição extra do *Diário Oficial da União* de quarta-feira (2). Deputados e senadores podem manter ou derrubar o veto em sessão conjunta do Congresso.

Aprovado pelo Senado em 2013, o [PLS 231/2012](#) foi referendado pelos deputados em setembro deste ano. Na Câmara, ele tramitou como [PL 6.566/13](#). O projeto altera a [Lei 10.332 de 2001](#), que instituiu programas de incentivo à pesquisa. Pela norma, o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde recebe 17,5% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) incidente sobre o pagamento de royalties por transferência de tecnologias, exploração de patentes e marcas e afins.

O governo argumenta nas razões do veto que, apesar de meritória, a proposta pode “comprometer a exequibilidade do referido Fundo e o financiamento/pagamento de projetos e pesquisas em andamento, além de não contribuir, da forma como proposto, para o aumento do interesse do setor privado no tema.”

Doenças raras e negligenciadas

Doenças raras são aquelas com baixíssima incidência na população: afetam até 65 pessoas em cada grupo de 100 mil indivíduos. Já as doenças negligenciadas são aquelas causadas por agentes infecciosos ou parasitas que atingem principalmente populações de baixa renda, como a leishmaniose e a doença de Chagas.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

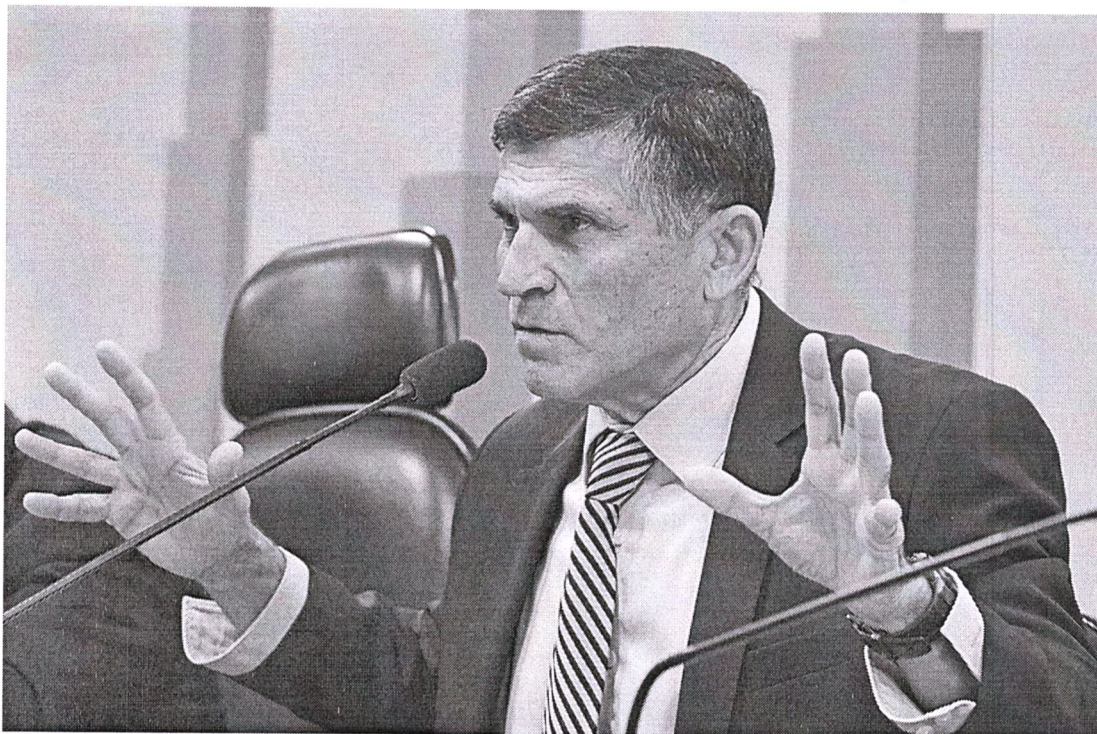
[IMPRIMIR](#) | [E-MAIL](#)

Compartilhar: [Facebook](#) | [Twitter](#) | [Pinterest](#)

Veja também

25/11/2019

Governo veta projeto que garantia recursos para pesquisa de doenças raras — Senado Notícias



CPIs

[CPI das Fake News ouve general Santos Cruz nesta terça-feira](#)

[Comissões](#)

[Senado reinstala Grupo Parlamentar Brasil-Arábia Saudita](#)

[Congresso](#)

[Acordo prevê votação de 11 vetos em sessão do Congresso na terça-feira](#)

[Plenário](#)

[Senado homenageia Hospital de Amor, referência no tratamento de câncer](#)

[Plenário](#)

[Sessão especial celebra aniversário de 170 anos do nascimento de Ruy Barbosa](#)

Portais

[Institucional](#)

[Senadores](#)

[Atividade Legislativa](#)

[Notícias](#)

[Publicação e Documentação](#)

[Orçamento](#)

[Transparência](#)

[e-Cidadania](#)

Acesso Rápido

[Assessoria de Imprensa](#)

[Credenciamento de Jornalistas](#)

[Educação a distância](#)

[Jovem Senador](#)

[Procuradoria da Mulher](#)

[Programa de Estágio](#)

[Programa Interlegis](#)

[Visite o Senado](#)

[Fale com os Senadores](#)

[Fale com o Senado](#)

[Congresso Nacional Câmara dos Deputados Tribunal de Contas da União](#)

Redes Sociais

[Intranet Voltar ao topo](#)

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900 | Telefone: 0800 61 22 11



0:00



Quer receber notificações do portal Senado Notícias?



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 6/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055072/2020-18
2. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055067/2020-13
3. PLP nº 39, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056267/2020-85
4. PEC nº 17, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089945/2019-52
5. MPV nº 959, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060725/2020-81
6. PEC nº 18, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061682/2020-51
7. MPV nº 951, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061643/2020-53
8. VET nº 17, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062394/2020-13
9. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039571/2020-69
10. PEC nº 18, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057762/2020-10
11. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173968/2019-44
12. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173984/2019-37
13. MPV nº 904, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172372/2019-27
14. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169622/2019-41
15. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172370/2019-38
16. VET nº 36, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173617/2019-33
17. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173576/2019-85
18. PL nº 3621, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155366/2019-13
19. SCD nº 6, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.066944/2020-73
20. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065946/2020-45
21. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065950/2020-11
22. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177634/2019-40



23. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169653/2019-01
24. MPV nº 870, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169637/2019-18
25. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175436/2019-41
26. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175429/2019-40
27. PL nº 580, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.175298/2019-09
28. PL nº 1029, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175286/2019-76
29. MPV nº 905, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175000/2019-52
30. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168132/2019-85
31. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168098/2019-91
32. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163872/2019-78
33. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163865/2019-76
34. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.162139/2019-36
35. PLC nº 80, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174994/2019-90
36. PLC nº 1615, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155362/2019-27
37. VET nº 37, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.170973/2019-03
38. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164185/2019-70
39. PLC nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051952/2020-15
40. PL nº 5478, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157210/2019-69

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de julho de 2020.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

